



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0803, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 09 / 05 / 2024
Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa
Doente na Família e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024004091- 2024040311003;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 361/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **JANISCLÉIA ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 (um) dias, a partir do dia 02 de abril de 2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal